

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO**

PUBLICAÇÃO
Publicado (a) em 28.03.09
Canindé de São Francisco
30 de Março de 2009
Helena Maria de Paula
Auxiliar Administrativo
Mat. 5282

**LEI Nº. 224/2009.
DE 30 DE MARÇO DE 2009**

Dispõe sobre a instituição do “**Dia do DeMolay**” e dá outras providências.

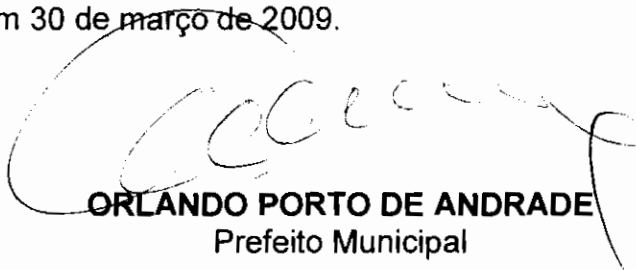
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO,
ESTADO DE SERGIPE,**

A Câmara Municipal de Canindé de São Francisco aprova e eu, Prefeito Municipal de Canindé de São Francisco, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, o “**Dia do DeMolay**”, a ser comemorado anualmente no dia 04 (quatro) do mês de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE, em 30 de março de 2009.


ORLANDO PORTO DE ANDRADE
Prefeito Municipal